

Lei nº. 1.218/2021

Em 02 de março de 2021.

Certifico que a presente Lei Complementar foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 02/03/2021


Leandro Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento
Decreto 001/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente do FUNDEB do exercício de 2020 no valor de **R\$ 13.268,04 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)** e abrir crédito adicional ao orçamento de 2021 do município em conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

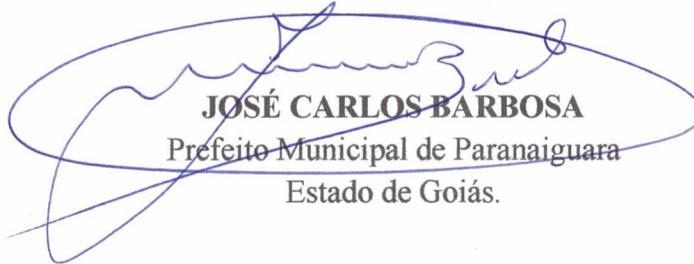
Art. 2º. Constitui recurso para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2021.

Art. 3º. Esta lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais nº. 1.202, de 8 de junho de 2020 (LDO), nº. 1.213, de 21 de dezembro de 2020 (LOA) e Lei nº. 1.133, de 18 de dezembro de 2017 (PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de março de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás.